

36º FESTIVALE 2022
Edital nº015/ Concurso nº 007/FCCR/ 2022
Festival Nacional de Teatro do Vale do Paraíba/SP

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, com base na alínea “n”, do Art. 2º, da Lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985 e suas alterações e ainda, no inciso IV, do Art. 22, combinado com o §5º, do Art. 51 e Art. 52, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, comunica aos interessados que receberá inscrições para o **36º FESTIVALE - Festival Nacional de Teatro do Vale do Paraíba/SP- Edição 2022**, conforme o regulamento abaixo:

CAPÍTULO I – DO FESTIVAL

1.Com o objetivo de valorizar a cultura, as artes cênicas e especificamente o teatro, contribuindo para o fortalecimento da criação, produção artística e a integração entre os grupos teatrais, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo, por meio de sua Diretoria de Cultura e Patrimônio realizará o 36º Festivale - Festival Nacional de Teatro do Vale do Paraíba/SP – Edição 2022.

2. O 36º Festivale será realizado em São José dos Campos/SP, no **período de 01/09/2022 a 11/09/2022**, em horários que serão definidos pela Comissão Organizadora e Curadoria e divulgados no endereço eletrônico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo: www.fccr.sp.gov.br.

3. Poderão inscrever-se, para o 36º Festivale, grupos de teatro com qualquer espetáculo destinado a teatro convencional, espaços alternativos e rua, e com temática/estética destinada ao público adulto e infantil.

3.1. Considerar-se-ão para fins de inscrição, inclusive os espetáculos de bonecos, animação, circo, performance e intervenção, garantindo acessibilidade à diversidade de expressões e linguagens.

4. Serão selecionados para participação do 36º Festivale, até 24 (vinte e quatro) espetáculos de grupos de teatro de todo o território nacional, que tenham feito suas inscrições atendendo aos requisitos deste regulamento, de acordo com as seguintes proporções:

4.1. Até 10 espetáculos oriundos de São José dos Campos, até 10 espetáculos oriundos das demais cidades do Estado de São Paulo, e até 04 espetáculos oriundos de outros estados brasileiros.

4.2. Serão selecionados, 50% (cinquenta por cento) das vagas para espetáculos suplentes. A Comissão organizadora e a curadoria poderão convocar os suplentes em casos de substituição dos titulares e, também, em caso extraordinário, para a complementação da programação, desde que aprovados pela Diretoria Executiva.

5. A FCCR se reserva o direito, juntamente com a Comissão Organizadora e Curadoria de criar ações como: palestras, workshops, oficinas, intervenções, criações, convidar e

36º FESTIVALE 2022
Edital nº015/ Concurso nº 007/FCCR/ 2022
Festival Nacional de Teatro do Vale do Paraíba/SP

contratar espetáculos, artistas, grupos para se apresentarem durante o 36º Festivale 2022, independente de inscrição e seleção, que forem considerados relevantes e com processo criativo e organizacional que contribuam para a qualificação do festival.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições realizar-se-ão, **a partir do dia 15/07/2022 até às 17h00 do dia 01/08/2022**, e serão feitas exclusivamente através do endereço eletrônico <https://prosas.com.br/home>, conforme calendário abaixo:

| ATIVIDADES | DATA |
|--|---------------------------|
| INSCRIÇÕES | 15/07 a 01/08/2022 às 17h |
| PERÍODO DE ANÁLISE | 02 a 04/08/2022 |
| DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE | 05/08/2022 |
| PRAZO PARA RECURSOS E CONTRARECURSOS | 05 a 11/08/2022 às 17h |
| RESULTADO DOS RECURSOS E CONTRARECURSOS | 11/08/2022 |
| HOMOLOGAÇÃO | 12/08/2022 |
| PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO | 12 a 14/08/2022 |
| PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO 36º FESTIVALE | 01 a 11/09/2022 |

6.1. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado inabilitado, o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.

6.2. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes materiais

a) Arquivo em PDF do texto a ser encenado.

b) Arquivo em PDF com o Material Ilustrativo/Portfólio (cartazes, programas, críticas, matérias de imprensa, histórico do grupo, currículo do grupo e do espetáculo e demais informações que julgar necessário).

c) Link com vídeo do espetáculo na íntegra em formato: AVI, MKV, MP4, VOB ou WMV.

d) Link contendo vídeo de 30 segundos do espetáculo ou divulgação (Item não obrigatório, mas altamente recomendável);

e) 3 fotos com resolução mínima de 300DPI, com o crédito do fotógrafo e o nome do espetáculo.

6.2.1. A inscrição que não contenha o link ou cujo link não direcione ao espetáculo inscrito será inabilitada.

36º FESTIVALE 2022
Edital nº015/ Concurso nº 007/FCCR/ 2022
Festival Nacional de Teatro do Vale do Paraíba/SP

6.2.2. A inscrição que não atender a todos os itens relacionados no item 6.2, no momento da seleção, não será avaliada.

6.3. Os grupos poderão inscrever mais de um espetáculo, **sendo que para cada um deles será preenchida uma ficha de inscrição.**

6.4. Após o recebimento da ficha de inscrição, somente serão aceitas correções de data, grafia, ficha técnica (Substituição de participantes do grupo, apoio técnico), que devidamente justificadas, sejam submetidas à aprovação da Comissão Organizadora e Curadoria.

6.5. A Comissão Organizadora e Curadoria não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas em razão de congestionamento na rede, questões particulares e/ou problemas técnicos dos proponentes no prazo fixado para sua realização.

6.6. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo divulgará a relação de inscritos após o encerramento das inscrições.

6.7. Não serão selecionadas as inscrições ou impedidas as apresentações, de espetáculos que utilizem animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas, e/ou instalações da Fundação Cultural Cassiano Ricardo ou Terceiros disponibilizadas para realização do Festival.

6.8. É vedada a participação, nesse edital, de grupos que tenham como integrantes, empregados e membros: da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, bem como da Comissão Organizadora e Curadoria do 36º FESTIVALE 2022.

6.9. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail **festivale.2022@fccr.sp.gov.br** ou com a Comissão Organizadora e Curadoria do 36º Festivale 2022.

CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO

7. A seleção dos espetáculos inscritos será feita por profissionais de notório saber em artes cênicas, convidados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo para compor a curadoria e contará com o suporte técnico/administrativo da FCCR, por meio dos membros da Comissão Organizadora e as suas decisões terão caráter irrecorrível. Serão considerados os seguintes critérios de seleção:

36º FESTIVALE 2022
Edital nº015/ Concurso nº 007/FCCR/ 2022
Festival Nacional de Teatro do Vale do Paraíba/SP

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| a) Excelência artística do espetáculo: considerando o histórico, material e registro em vídeo; | 0,0 a 5,0 |
| b) Criatividade, diversidade e originalidade: considerando a singularidade da linguagem proposta; | 0,0 a 3,0 |
| c) Relevância e qualificação: considerando o histórico e representatividade no cenário teatral nacional e local; | 0,0 a 2,0 |
| TOTAL | até 10,0 |

7.1. A curadoria atribuirá nota de 0,0 a 10,0 aos inscritos e serão considerados selecionados aqueles que tiverem média acima de 6,0 pontos, sendo classificados até o limite de vagas previsto no edital.

7.2. Os demais selecionados serão considerados suplentes para os casos previstos no item 4.2.

CAPÍTULO IV – DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8. O resultado da seleção dos espetáculos será divulgado no dia **05/08/2022**, nos endereços eletrônicos: **www.fccr.sp.gov.br** e **<https://prosas.com.br/home>**.

8.1. Do resultado de habilitação, caberá recurso a ser encaminhado no período de 05 a 11/08/2022 no endereço eletrônico: **<https://prosas.com.br/home>**.

8.2. Os recursos referentes à etapa de habilitação deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito estético do julgamento dos projetos, por parte da comissão de seleção.

8.3. O resultado conferido pela Comissão de Seleção é soberano, não cabendo recurso por se tratar de caráter subjetivo.

8.4. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no dia 11/08/2022 através do endereço eletrônico: **<https://prosas.com.br/home>**.

8.5. Após a análise e julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção, será publicada a homologação do resultado até o dia 12/08/2022, nos endereços eletrônicos: **www.fccr.sp.gov.br** e **<https://prosas.com.br/home>**.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9. Os grupos selecionados deverão enviar para a Comissão Organizadora e Curadoria, uma declaração de confirmação de participação no festival e os documentos abaixo relacionados, através de formulário eletrônico que estará disponível no período de 12/08/2022 até às 17h do dia 14/08/2022, exclusivamente no site: **<https://prosas.com.br/home>**

- a) Cópia do RG e CPF do responsável pelo grupo.
- b) Dados Bancários do responsável pelo grupo.
- c) Autorização escrita do pai, mãe ou responsável, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, descritos na ficha de inscrição, para participação no Festivale.
- d) Procuração designando um responsável pelo grupo artístico, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
- e) Autorização do próprio autor ou sociedades mandatárias (Ex.: SBAT/ABRAMUS, etc.) para representação do texto e/ou Recolhimento de Direitos Autorais ao ECAD quanto às obras musicais utilizadas no espetáculo.
- f) Confirmação de participação no Festival, com a apresentação do espetáculo e realização da roda de conversa após o espetáculo, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

9.1. Caso o responsável ou integrante do grupo seja detentor de Direitos Autorais da peça teatral e/ou músicas utilizadas durante a obra, a guia de recolhimento prevista na alínea “e”, será substituída pela declaração de autoria da obra e liberação de direitos autorais, assinada pelo autor, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

9.2. A não apresentação de quaisquer dos documentos constantes dos itens **9 e 9.1** implicará no indeferimento da inscrição e cancelamento de seleção no Festival.

10. Os grupos selecionados que confirmarem a participação até a data prevista e cumprirem as exigências do edital, em especial, as constantes do Capítulo V, receberão ajuda de custo, de acordo com a distância percorrida entre a cidade de origem do grupo e São José dos Campos, assim estabelecida:

- a) R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para Grupos/Cias de São José dos Campos e cidades com distância de até 80 Km de São José dos Campos.
- b) R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para Grupos/Cias de cidades com distância acima de 80 Km até 300 Km de São José dos Campos.
- c) R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para Grupos/Cias de cidades com distância acima de 300 Km até 600 Km de São José dos Campos.
- d) R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para Grupos/Cias de cidades com distância acima de 600 Km até 1.200 Km de São José dos Campos.
- e) R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para Grupos/Cias de cidades com distância acima de 1.200 Km de São José dos Campos.

10.1. Para aferição da distância existente entre a cidade de origem do grupo e São José dos Campos será consultada a tabela constante no link <http://www.entrecidadesdistancia.com.br>.

11. Cada grupo deverá se adequar aos riders técnicos disponibilizados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo em seus respectivos espaços ou se responsabilizar pelo transporte do cenário, equipamentos de som, luz, vídeo, figurinos, enfim, tudo o que mais for necessário para apresentação do espetáculo, bem como de seus integrantes, mas não limitado a, despesas com transporte, alimentação e hospedagem no trajeto de ida e de volta, e durante a estadia em São José dos Campos.

12. Os grupos deverão estar presentes nos locais das apresentações, cumprindo os horários combinados com a organização do evento, com o mínimo de 2 (duas) horas do início previsto.

13. Os camarins e os locais de apresentação deverão ser desocupados conforme necessidade apontada na ficha de inscrição devidamente acordada com a Comissão Organizadora e Curadoria.

14. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins.

15. A Comissão Organizadora e Curadoria poderá solicitar aos grupos selecionados, apresentações extras do espetáculo, mediante pagamento de um adicional de ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por apresentação.

16. Após cada apresentação, será organizado debate com a presença de profissionais de teatro convidados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, integrantes dos grupos selecionados e o público em geral.

17. A FCCR se reserva o direito de convidar profissionais do teatro para escreverem críticas dos espetáculos, que serão publicadas no site www.fccr.sp.gov.br e nas mídias locais.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. Os grupos inscritos, bem como seus componentes, concordam, ao se inscreverem, em ceder à Fundação Cultural Cassiano Ricardo o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização institucional.

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Curadoria do Festival e submetidos à aprovação da Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

36º FESTIVALE 2022
Edital nº015/ Concurso nº 007/FCCR/ 2022
Festival Nacional de Teatro do Vale do Paraíba/SP

18.2. O pagamento da ajuda de custo prevista para os selecionados que participam do Festival será feito por transferência eletrônica em conta corrente do proponente indicado na inscrição, no prazo de até 10 dias úteis após a apresentação, desde que apresentados os documentos solicitados e atendidas as exigências do item 9 deste edital.

19. O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.

19.1. O presente edital terá sua vigência desde a data de sua divulgação até **o dia 31/10/2022**

20. O presente edital ficará disponibilizado aos interessados nos endereços eletrônicos: **www.fccr.sp.gov.br** e **<https://prosas.com.br/home>**.

21. As solicitações de informações pelos proponentes deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: **festivale.2022@fccr.sp.gov.br**. A não solicitação pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

22. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 15 de julho de 2022.

Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente

36º FESTIVALE 2022
Edital nº015/ Concurso nº 007/FCCR/ 2022
Festival Nacional de Teatro do Vale do Paraíba/SP

ANEXO I

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, os integrantes do Grupo Artístico _____, com sede no município de _____, abaixo identificados, nomeiam e constituem, seu bastante procurador (a), o Sr. (a) _____, portador (a) do RG _____ e CPF _____, já relacionado na ficha de inscrição, como representante do referido Grupo em todos os atos referentes ao 36º Festivale (Festival Nacional de Teatro do Vale do Paraíba/SP – Edição 2022), ao qual conferem poderes para assinar contrato e efetuar recebimento de ajuda de custo e/ou valores contratados, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato; o que tudo darão por bem feito, firme e valioso, expirando a validade da presente após a vigência do referido Edital.

Nome _____
CPF: _____ Assinatura: _____

(Obs.: Se houver necessidade, os demais integrantes poderão ser identificados no verso do documento)

Importante: O Procurador deverá obrigatoriamente pertencer ao Grupo Artístico e estar relacionado na Ficha de Inscrição, no campo “Responsável pelo Grupo”.

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE AUTOR

Termo de autorização, que entre si celebram, de um lado,(o autor (a))..... e, de outro, o Grupo “_____”

Eu,, {indicar nacionalidade, estado civil, profissão}, residente e domiciliado à rua.....CEP....., portador da carteira de identidade nº e CPF nº, declaro sob as penas da lei, que sou legítimo e único detentor dos direitos autorais do texto teatral intitulado “-----” e pelo presente termo de cessão, LICENCIO, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, ao grupo “_____”, representado neste ato pelo Sr (a). _____, (indicar nacionalidade, estado civil, profissão), residente e domiciliado à Rua _____ CEP _____ portador (a) da carteira de identidade nº..... e CPF nº..... os direitos autorais atinentes ao espetáculo _____, autorizando a sua reprodução e difusão nas apresentações a serem realizadas no 36º Festivale (Festival Nacional de Teatro do Vale do Paraíba/SP – Edição 2022).

Esta autorização tem prazo de validade de 01 ano a contar de sua assinatura.

O espetáculo, objeto da presente autorização, poderá ser divulgado em todo o território nacional e internacional.

Cidade /UF,de2022.

Autor (ou detentor dos direitos autorais)

Diretor ou Responsável pelo Grupo

ANEXO III

Termo de Compromisso

Eu, _____, RG: _____, CPF/CNPJ: _____ residente
à _____, nº _____
complemento _____, Bairro: _____,
município _____, Estado: _____,
Telefones: _____, e-mail: _____
proponente inscrito no Edital do 36º Festivale, venho por meio deste assumir o compromisso de
apresentar integralmente a peça _____ e participar do debate ao final
da mesma no 36º Festivale, caso esta seja selecionada.

INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE

Nome do Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____ **Dígito:** _____
Informar se é Conta Corrente ou Conta Poupança: _____

Assumo responsabilidade sobre os direitos de imagem dos participantes listados abaixo por mim
representado:

| Nome | RG | CPF |
|------|----|-----|
| 1- | | |
| 2- | | |
| 3- | | |
| 4- | | |
| 5- | | |

Cidade /UF, _____ de _____ de 2022

Nome e Assinatura do proponente